

Ata da reunião da Comissão  
Permanente de Licitações para  
abertura do **Pregão Conjunto**  
**nº. 003/2020**, do **Serviço**  
**Social da Indústria e Serviço**  
**Nacional de Aprendizagem**  
**Industrial**, Departamento  
Regional do Piauí.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/PI** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PI** na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio para proceder à abertura do **Pregão Conjunto nº. 003/2020**. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou o comparecimento das seguintes empresas: **Infinity Locação e Serviços Ltda**, representada pelo(a) senhor(a) **Felipe Costa Dualibe**, E-MAIL: [comercial@grupodual.com.br](mailto:comercial@grupodual.com.br); **Martins e Reis Ltda**, representada pelo(a) senhor(a) **José Adriano Carvalho Pereira**, E-MAIL: [comercial@martinsereis.com](mailto:comercial@martinsereis.com), o qual nesta oportunidade apresentou instrumento para representar a licitante, inclusive para ofertar lances, sendo juntado ao certame; **R P Treinamentos e Serviços**, representada pelo(a) senhor(a) **Adauto Guilherme Monteiro**, e-mail: [guilhermemonteiro\\_pa@hotmail.com](mailto:guilhermemonteiro_pa@hotmail.com); **Misel Manutenção de Ar Condicionados e Serviços de Limpeza em Prédios Ltda**, representada pela senhor(a) **Jomayra Pereira dos Santos**, E-MAIL: [misel1005servicos@hotmail.com](mailto:misel1005servicos@hotmail.com); **Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda**, representada pela senhor(a) **Ana Teresa Borba Brito**, E-MAIL: [comercial@servfaz.com.br](mailto:comercial@servfaz.com.br); **Lokal Serviços de Manutenção e Locação Ltda**, representada pelo senhor(a) **Carlos Eugênio Escórcio Dias**, E-MAIL: [contato@lokalservicos.com](mailto:contato@lokalservicos.com); **Comserv**, representada pelo senhor(a) **Marcos Moreira Amorim**, E-MAIL: [conservi@conservi.com.br](mailto:conservi@conservi.com.br). Ato contínuo, o Pregoeiro Especial, levando em consideração a grande quantidade de empresas participantes, sugeriu aos representantes presentes a constituição de uma comissão a ser composta por 05 (cinco) membros, no sentido de rubricarem os documentos atinentes ao credenciamento, proposta de preços e rubricarem as extremidades dos envelopes contendo a proposta de habilitação, sendo que, em comum acordo com os representantes presentes, foram escolhidos os seguintes representantes, a saber: **Luciano Ribeiro da Silva**, **Murilo Gonçalves Costa**, **Ana Teresa Borba Brito**, **Evandro Fernandes Neves Junior** e **José de Ribamar Moreira Almeida Neto**. Ato contínuo, o senhor Pregoeiro Especial definiu a ordem de apresentação de lances, iniciando, dentre as empresas instadas a participar da etapa de lances, do maior preço cotado para o menor preço cotado, a saber:

1. **Misel Manutenção de Ar Condicionados e Serviços de Limpeza em Prédios Ltda**, no valor de R\$ 5.743.372,80 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
2. **Lokal Serviços de Manutenção e Locação Ltda**, no valor de R\$ 5.726.126,04 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos);



3. Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda, no valor de R\$ 5.709.507,72 (cinco milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos);
4. Comserv, no valor de R\$ 5.610.786,24 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
5. Solução - Serviços e Comércio, no valor de R\$ 5.496.474,72 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
6. Eco Master Terceirização de Mão de Obra Eirelli - ME, no valor de R\$ 5.494.508,04 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos);
7. Saile Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda, no valor de R\$ 5.428.121,04 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos);
8. R P Treinamentos e Serviços, no valor de R\$ 5.250.583,80 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);
9. Infinity Locação e Serviços Ltda, no valor de R\$ 5.180.156,88 (cinco milhões, cento e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
10. Prime Serviços e Comércio Eireli, no valor de R\$ 5.061.177,00 (cinco milhões, sessenta e um mil e cento e setenta e sete reais).

Antes do início dos lances, a licitante **Lokal Serviços de Manutenção e Locação Ltda**, realizou o seguinte questionamento, a saber: "As empresas **SAILE**, **Misel** e **Servfaz** apresentaram propostas de preços contendo erro insanável, vez que cotaram o item "Porteiro Noturno" de forma equivocada, pois cotaram o valor do posto ao invés do valor do "Homem". Portanto, trata-se de erro grosseiro, que maculam todas as suas propostas, haja vista que caso seja sanado, irá alterar o valor das mesmas. Logo, com base no art. 20, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai, devem ser desclassificadas as licitantes que não atendam as condições do Edital, não podendo, assim, participar da fase de lances verbais. Oportunizar o saneamento do erro citado e permitir a participação de tais empresas para a fase de lances verbais, vai contra princípios norteadores do procedimento licitatório, tais como o da legalidade, isonomia e o da vinculação ao instrumento convocatório". O Senhor Pregoeiro Especial faculta as licitantes presentes, consubstanciado nos Princípios do contraditório e da isonomia, se manifestarem acerca do aludido questionamento, tendo solicitado para se manifestar, a licitante **Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda**, articulando o seguinte, a saber: "O item 10 do Termo de Referência informa que o POSTO de Porteiro Noturno possuirá jornada de trabalho em escala de revezamento de 12x36h e, considerando que no item 2.1 do Termo de Referência, prevê a necessidade de 04 (quatro) postos de porteiro noturno, esta empresa elaborou sua proposta considerando que o posto é formado por 02 (dois) profissionais, uma vez que a jornada em referência se trata de 12h de trabalho com 36h de descanso. Ressalta, ainda, que em nenhum momento o Edital e seus anexos mencionam que o quantitativo exposto no item 2.1 do Termo de Referência se trata de HOMENS, mas sim POSTO. Alerta que se for do entendimento do Pregoeiro que o quantitativo de Porteiro Noturno é 04 (quatro) homens e não 04 (quatro) postos, não se trata de erro grosseiro, mas, tão somente, de interpretação dúbia dos termos do Edital, não havendo qualquer prejuízo para este certame, já que a proposta apresenta valor exequível e coerente aos termos do Edital, portanto, requer-se a desconsideração do

2

A

P

X

Q

[Assinatura]

[Assinatura]



alegado pela licitante **Lokal Serviços de Manutenção e Locação Ltda**". O senhor Pregoeiro Especial analisará e decidirá acerca do questionamento formulado, quando do julgamento, em definitivo, das fases de classificação de proposta de preços e habilitação. Quando do início da etapa de lances, o senhor Pregoeiro Especial externou aos participantes a possibilidade de registrar preços intermediários, tendo em vista que esta licitação visa, em princípio, somente o registro de preços. Tal posicionamento fora contraposto pelas licitantes **Infinity Locação e Serviços Ltda, R P Treinamentos e Serviços, Comserv e Lokal Serviços de Manutenção e Locação Ltda**, sob o argumento que não compete ao senhor Pregoeiro Especial a alteração de procedimento já consignado e definido no ato convocatório, em especial, àquele constante do item 9.9, que expressa, claramente, que só se admitirá lances quando este for inferior ao menor preço obtido. Diante de tal questionamento, o senhor Pregoeiro Especial suspendeu o certame licitatório por 5 minutos, no sentido de discutir, com a assessoria jurídica da Entidade, responsável pelo acompanhamento e orientação do setor de licitações, ficando orientado a necessidade de se observar integralmente os ditames do Edital, em respeito ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, constante do artigo 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI. Levando em consideração à orientação já aludida, apesar do Sr. Pregoeiro Especial entender que a recepção de preços intermediários, em licitação para registro de preços, não dá margem a argumentação de vício de procedimento, ao contrário, vincula-se, estritamente, a busca da proposta mais vantajosa, devendo, nos próximos certames licitatório, o setor de licitação fazer inserir tal faculdade dentre às cláusulas editalícias. Por todo o exposto, o Sr. Pregoeiro Especial atende e defere o questionamento formulado pelas aludidas licitantes, passando a observar, na literalidade, o que preceitua o item 9.9, do ato convocatório do Pregão Conjunto Presencial nº. 003/2020.

**1ª Rodada de Lances**

| Licitantes                                                                 | Lance                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Misel Manutenção de Ar Condicionados e Serviços de Limpeza em Prédios Ltda | R\$ 5.743.372,80 (Constante na proposta original - <b>NÃO OFERTOU LANCE</b> ). |
| Lokal Serviços de Manutenção e Locação Ltda                                | R\$ 5.726.126,04 (Constante na proposta original - <b>NÃO OFERTOU LANCE</b> ). |
| Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda                                       | R\$ 5.709.507,72 (Constante na proposta original - <b>NÃO OFERTOU LANCE</b> ). |
| Comserv                                                                    | R\$ 5.060.000,00                                                               |
| Solução - Serviços e Comércio                                              | R\$ 5.496.474,72 - AUSENTE                                                     |
| Eco Master Terceirização de Mão de Obra Eirelli - ME                       | R\$ 5.494.508,04 - AUSENTE                                                     |
| Saile Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda                              | R\$ 5.428.121,04 - AUSENTE                                                     |
| R P Treinamentos e Serviços                                                | R\$ 5.055.045,00                                                               |
| Infinity Locação e Serviços Ltda                                           | R\$ 5.050.000,00                                                               |
| Prime Serviços e Comércio Eireli                                           | R\$ 5.061.177,00 - AUSENTE                                                     |

2ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.048.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.047.498,92 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.047.000,00 |

3ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.046.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.044.978,92 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.044.000,00 |

4ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.043.500,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.042.460,00 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.042.000,00 |

5ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.041.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.040.000,00 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.039.000,00 |

6ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.038.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.034.932,28 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.031.000,00 |

7ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.030.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.029.906,56 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.028.000,00 |



8ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.027.500,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.024.900,76 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.020.000,00 |

9ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.019.500,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.017.500,00 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.017.000,00 |

10ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.015.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.014.900,00 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 5.013.000,00 |

11ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 5.010.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 5.008.000,00 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 4.999.999,99 |

12ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 4.999.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 4.998.411,48 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 4.990.000,00 |

13ª Rodada de Lances

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 4.989.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 4.987.436,64 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | R\$ 4.987.000,00 |

**14ª Rodada de Lances**

| Licitantes                       | Lances           |
|----------------------------------|------------------|
| Comserv                          | R\$ 4.986.000,00 |
| R P Treinamentos e Serviços      | R\$ 4.978.000,00 |
| Infinity Locação e Serviços Ltda | <b>SEM LANCE</b> |

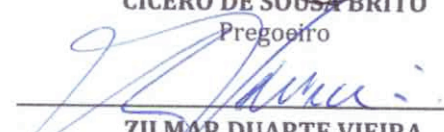
**15ª Rodada de Lances**

| Licitantes                  | Lances           |
|-----------------------------|------------------|
| Comserv                     | <b>SEM LANCE</b> |
| R P Treinamentos e Serviços | R\$ 4.978.000,00 |

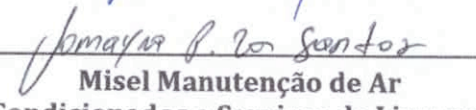
Finalizado os lances, o senhor Pregoeiro Especial decide, com o único intuito de proporcionar maior celeridade ao certame licitatório, nesta sessão, proceder à abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da empresa **R P Treinamentos e Serviços**, com amparo no artigo 20, inciso XI, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI, cuja documentação segue rubricada pelo senhor Pregoeiro Especial, membro da equipe de apoio e por todos os representantes presentes. A proposta de habilitação da licitante **R P Treinamentos e Serviços**, contém 124 folhas. Em ato contínuo, o senhor Pregoeiro Especial determina que, até a data de 22 de janeiro de 2021, às 13:00h, as licitantes **Infinity Locação e Serviços Ltda**, **Comserv** e **R P Treinamentos e Serviços** protocole junto a Comissão Especial de Licitações do Sesi e do SENAI, diga-se de passagem, não será recepcionada mediante e-mail, proposta de preços readequada, devendo observar o que preconiza o item 9.16, alínea "b", do ato convocatório. A licitante **Infinity Locação e Serviços Ltda** explicitou que, neste momento não tem obrigação de apresentar a proposta readequada, tendo em vista que tal obrigatoriedade recai, tão somente, na licitante que lançou o menor preço, sendo que, na hipótese das licitantes **Comserv** e **R P Treinamentos e Serviços**, serem desclassificadas e/ou inabilitadas, encaminhará a dita proposta readequada. Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foi à reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da seguinte Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

  
CÍCERO DE SOUSA BRITO

Pregoeiro

  
ZILMAR DUARTE VIEIRA

Equipe de Apoio

  
Infinity Locação e Serviços Ltda  
Martins e Reis Ltda  
R P Treinamentos e Serviços  
Misel Manutenção de Ar  
Condicionados e Serviços de Limpeza  
em Prédios Ltda



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

Comserv

Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda

Lokal Serviços de Manutenção e  
Locação Ltda